



**Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná**

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM única DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO 09 / 0 / 2023 POR

3 VOTOS FAVORAVEIS, 0 VOTOS

CONTRÁRIOS E 0 AUSENTES

Junes Presidente VICE-PRESIDENTE 1º SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº 058/2023

SÚMULA:-

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 502.000,00 (quinquinhentos e dois mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:2884600030.101 – Sentenças Judiciais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319091:- Sentenças Judiciais (Ficha 167)..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

04001:1545100052.113 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 709)..... R\$ 372.000,00

TOTAL R\$ 372.000,00

FONTE: 820 – Conv. SECID 447/2023 SIT 61177 - Iluminação Pública

449051:- Obras e Instalações (Ficha 215)..... R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

449051:- Obras e Instalações (Ficha 710)..... R\$ 40.000,00



**Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná**

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

TOTAL R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARR\$ 502.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.03.00.00.00.00 CONV. SECID 447/2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - F. 820	372.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	372.000,00
11.12.53.01.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL- F. 000	40.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00
13.21.01.99.01.00.00.00 REND. APLIC. FINANC. - RECURSOS LIVRES - F. 000- F. 000	15.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	15.000,00
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	427.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

04001:1545100052.113 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 213)	R\$ 40.000,00
--	---------------

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 214)	R\$ 35.000,00
--	---------------

TOTALR\$ 75.000,00

FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃOR\$ 75.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º, e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 09 DE OUTUBRO DE 2023.


Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente do Legislativo

